



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 028/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos onze (11) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h50mn (dez horas e cinquenta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 24ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 139/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 140/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 141/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o quadro de cargos de provimento efetivo, amplia vagas ao cargo de cirurgião dentista no anexo I-D, amplia vagas ao cargo de auxiliar de farmácia no anexo I-B, ambos da Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 142/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 511.381,38 (quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 144/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que amplia vagas ao cargo do anexo I-B, da Lei Ordinária nº 2.875 de 02 de abril de 2008

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 146/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que amplia a quantidade de funções de responsabilidade de coordenação técnica - FCT, criada pela Lei nº 4.590 de 14 de abril de 2016, acrescida no anexo IV na Lei 2.099 de 29 de dezembro de 2003; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 138/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo I e II, da Lei Ordinária nº 5.580 de 16 de novembro de 2021 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 13/2022**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL de Tangará da Serra-MT; **PROJETO DE LEI Nº 101/2022**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre atualização do Plano Plurianual 2022-2025 do município de Tangará da Serra, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 14/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas no município de Tangará da Serra. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que somente o **PROJETO DE LEI Nº 138/2022** não atendeu os requisitos legais, sendo **CONTÁRIO** a tramitação do mesmo, quanto aos demais projetos todos atenderam os requisitos legais para tramitar tendo parecer **FAVORÁVEL**, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos onze (11) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Tangará da Serra – MT, 11 de Julho de 2022.

Vereador Eduardo Sanches

Presidente

Vereador Rogério Silva

Vice-Presidente - Relator

Vereador Ademir Anibale

Membro